



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº 585/2019, de 20.11.2019

### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virginia para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Virginia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Virginia estima a receita e fixa a despesa em R\$ 26.933.851,00 (vinte e seis milhões e novecentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 20.071.154,55 (vinte milhões e setenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.862.696,45 (seis milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Virginia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.534.951,00
1.2. Contribuições	407.329,00
1.3. Receita Patrimonial	76.133,00
1.6. Receita de Serviços	383.334,00
1.7. Transferências Correntes	20.562.918,00
1.9. Outras Receitas Correntes	165.769,00
<b>Soma</b>	<b>23.130.434,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00
2.2. Alienação de Bens	47.940,00
2.4. Transferências de Capital	5.505.743,00
<b>Soma</b>	<b>6.753.683,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.950.266,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>26.933.851,00</b>

**Art. 3º** A Despesa do Município de Virginia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Virginia</b>	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	1.026.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.026.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Virginia</b>	
<b>02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura</b>	<b>529.040,64</b>
<b>02.02. Administração Geral</b>	<b>3.950.308,91</b>
02.02.00. Administração Geral	3.944.565,91
02.02.02. Reserva de Contingência	5.743,00
<b>02.03. Serviços de Educação</b>	<b>5.773.028,00</b>
02.03.01. FUNDEB	2.192.106,00
02.03.02. Educação Básica	2.825.222,00
02.03.03. Alimentação Escolar	226.000,00
02.03.04. Educação de Outros Níveis	60.300,00
02.03.05. Administração	469.400,00
<b>02.04. Fundo de Saúde</b>	<b>5.339.454,45</b>
02.04.01. Bloco Atenção Básica	2.613.435,06
02.04.02. Bloco Média e Alta Complexidade	1.545.019,39
02.04.03. Bloco Vigilância em Saúde	130.900,00
02.04.04. Bloco Assistência Farmacêutica	299.000,00
02.04.05. Bloco Investimento em Saúde	480.000,00
02.04.06. Bloco Administração	271.100,00
<b>02.05. Desporto Lazer e Turismo</b>	<b>723.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

02.05.01. Desporto e Lazer	251.700,00
02.05.02. Turismo	82.000,00
02.05.03. Cultura	389.700,00
<b>02.06. Obras Públicas</b>	<b>5.056.642,00</b>
02.06.01. Desenvolvimento Urbano	3.354.242,00
02.06.02. Saneamento	1.702.400,00
<b>02.07. Estradas e Rodagem</b>	<b>2.034.865,00</b>
<b>02.08. Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>1.289.200,00</b>
02.08.01. Proteção Ambiental	75.200,00
02.08.02. Agricultura e Agropecuária	1.214.000,00
<b>02.09. Fundo de Assistência Social</b>	<b>657.412,00</b>
02.09.01. Proteção Social Básica	513.912,00
02.09.02. Proteção Social Especial	1.900,00
02.09.03. Gestão do Suas	141.600,00
<b>02.10. Fundo Prot. Patrimônio / FUMPAC</b>	<b>28.300,00</b>
<b>02.11. Habitação</b>	<b>202.000,00</b>
<b>02.12. Departamento de Assistência Social</b>	<b>324.200,00</b>
02.12.00. Departamento de Assistência Social	233.600,00
02.12.01. Fundo da Criança e Adolescente	90.600,00
<b>Soma</b>	<b>25.907.851,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>26.933.851,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.026.000,00
04 Administração	3.587.840,64
06 Segurança Pública	19.900,00
08 Assistência Social	981.612,00
09 Previdência Social	541.630,00
10 Saúde	5.339.454,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

12 Educação	5.773.028,00
13 Cultura	418.000,00
15 Urbanismo	3.354.242,00
16 Habitação	202.000,00
17 Saneamento	1.702.400,00
18 Gestão Ambiental	75.200,00
20 Agricultura	1.214.000,00
23 Comércio e Serviços	82.000,00
26 Transporte	2.034.865,00
27 Desporto e Lazer	251.700,00
28 Encargos Especiais	324.235,91
99 Reserva de Contingência/RPPS	5.743,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>26.933.851,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	11.345.183,00
	3.3
3.3. Outras Despesas Correntes	8.026.952,00
<b>Soma</b>	<b>19.372.135,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	7.468.442,00
4.6. Amortização da Dívida	87.531,00
<b>Soma</b>	<b>7.555.973,00</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>5.743,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>26.933.851,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Virgínia, 20 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 20/11/19

Sâmilla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia